



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000054

EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, designada através de Portaria nº 0201002/19-GP, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **09:00 horas** do dia **23 de maio de 2019**, em sua sede na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim-CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope "A" e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope "B", relativo à **Tomada de Preços nº 2019.05.06.1**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha de empresa para a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, observadas as normas e condições da referida Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. CONTRATANTE/Prefeitura Municipal de Jardim, através de suas Unidades Gestoras.
2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: aqueles que participam desta Licitação.
3. CONTRATADA: a vencedora desta licitação.
4. CPL/Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Projeto Básico (Termo de Referência)
- ANEXO II - Proposta Padronizada
- ANEXO III - Minuta do Contrato

1- DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e execução do projeto "Assistência Social Itinerante" da Secretaria municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme descrições apresentadas nos anexos deste Edital.

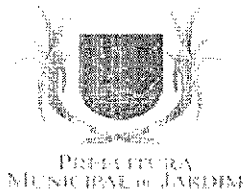
2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Jardim, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas,



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000055

sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita, através do Portal de Licitações contido no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

- Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.1
ENVELOPE "A" - Documentos de Habilitação
PROPONENTE

3.1. O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos de validade, no dia e horário indicados.

3.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- 3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 3.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa da União;
- 3.3.5. Certidão Negativa de Débito com o Estado;
- 3.3.6. Certidão Negativa de Débito com o Município;
- 3.3.7. Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.3.8. Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos**;

3.4.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário;

3.6. DECLARAÇÕES:

3.6.1. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

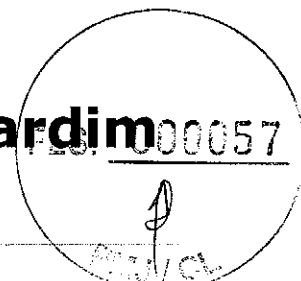
3.6.2. Declaração afirmando que a licitante tomou conhecimento acerca de todas as exigências, especificações e parâmetros contidos no Edital Convocatório.

3.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade.





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



3.8. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.9. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.10. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.11. Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.12. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.15. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.1
ENVELOPE "B" - Proposta de Preços
PROPONENTE

4.2. A proposta deverá obedecer às especificações desta Tomada de Preços, bem como as recomendações abaixo:

4.3. Ser apresentada em uma única via, em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante.

4.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

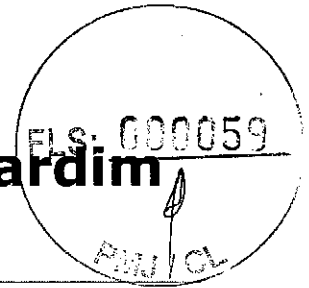
5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.

5.14 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

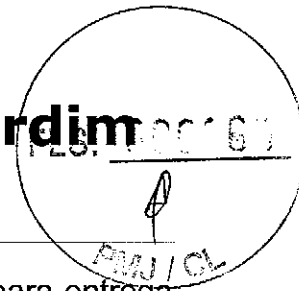
5.18 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.19 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.



5.23 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PLS: 000061

5.30 - O disposto nos itens 5.28 e 5.29 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital.

5.31 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas. O desempate far-se-á nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência dos Ordenadores competentes.

6.3 O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Município de Jardim e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Jardim especialmente designado.

7.3.1 O representante da Prefeitura Municipal de Jardim anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Instrumento Contratual.

7.6 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.6.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.6.2 Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

- 7.6.3 Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.6.4 Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.6.5 Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 7.6.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.7 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Jardim.
- 7.8 É facultada à Prefeitura Municipal de Jardim, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.9 A Prefeitura Municipal de Jardim poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2019.05.06.1 e as Normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

8.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

8.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada no respectivo contrato.

CONTRATADA

8.6 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

8.8 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.9 Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.10 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE;

8.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000063

8.12 Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

10.2 A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25%, sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.3 O Contrato será reajustado, se for o caso, após 1 (um) ano, de acordo com a variação do IGPM-FGV.

10.4 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0001.2.068.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0036.2.083.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0001.2.077.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0001.2.076.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0034.2.074.0000	3.3.90.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000064

representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 – DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

13.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

14.2 À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

14.3 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

14.4 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito à Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, ou pelo telefone (88) 3555 1772.

14.5 É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14.6 Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000065

A

notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.7 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

14.9 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

14.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.

14.11 Das decisões da CPL, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Jardim/CE, 06 de maio de 2019.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I
PROJETO BÁSICO
(TERMO DE REFERÊNCIA)

PLS: 000067

 08/10/19

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
(TERMO DE REFERÊNCIA)

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e execução do projeto "Assistência Social Itinerante" da Secretaria municipal de Assistência Social de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dos serviços especificados acima, se faz necessário para atender as necessidades pertinentes à execução das atividades no âmbito da descentralização da oferta dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, visando aproximar o públicos prioritários da Política de Assistência Social, através de ações que previnam o agravamento dos riscos e vulnerabilidades sociais, considerando a extensão territorial do Município de Jardim e o elevado número de famílias que necessitam dos serviços. Os referidos serviços visam levar os atendimentos as comunidades mais distantes da sede do Município, possibilitando a promoção e a integração territorial com ações intersetoriais e uma ampla visibilidade a Política de Assistência Social e a oferta dos serviços prestados. Dessa forma, tal contratação se justifica dada as singularidades das ações pretendidas junto à comunidade beneficiária, contando com subsídio total do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DO DISTRITO DA FAZENDA NOVA: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	SERVIÇOS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: Distrito de Fazenda Nova</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas • Locação de Som • Locação de 20 Mesas • Locação de 150 cadeiras • Locação de brinquedos recreativos: • Serviços de divulgação em som: • Confecção de 100 Blusas para Equipe: • Confecção de 06 Banners com a logo dos serviços: • Lanche para 200 pessoas: • Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche:</p> <p>1- Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão;</p> <p>2- Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritário da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

3.2 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DO DESTRITO DO JARDIM MIRIM: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
2	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: DESTRITO DE JARDIM MIRIM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas; 	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	<ul style="list-style-type: none">• Locação de Som;• Locação de 20 Mesas;• Locação de 150 cadeiras;• Locação de brinquedos recreativos;• Lanche para 200 pessoas;• Serviços de divulgação;• Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes;</p>	oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais.	FLS: 000068
--	--	---	-----------------

3.3 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DO DESTRITO DE HORIZONTE: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
3	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: DESTRITO DE HORIZONTE.</p> <ul style="list-style-type: none">• Locação de 02 tendas;• Locação de Som: Locação de 20 Mesas;• Locação de 150 cadeiras;• Locação de brinquedos recreativos;• Lanche para 200 pessoas;• Serviços de divulgação;• Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes;</p>	<ul style="list-style-type: none">• Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais.	Prazo de execução: 12 meses;

3.4 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DA SERRA BOCA DA MATA: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
4	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: SERRA BOCA DA MATA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Locação de 02 tendas;• Locação de Som:• Locação de 20 Mesas;• Locação de 150 cadeiras;• Locação de brinquedos recreativos;• Lanche para 200 pessoas;• Serviços de divulgação;• Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Aproximar as famílias que são público prioritário da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais.	Prazo de execução: 12 meses;

3.5. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DA SERRA GRAVATÁ: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
5	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: SERRA GRAVATA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas; • Locação de Som; • Locação de 20 Mesas; • Locação de 150 cadeiras; • Locação de brinquedos recreativos; • Lanche para 200 pessoas; • Serviços de divulgação; • Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

3.6. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DO COTOVELO: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
6	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: SITIO COTOVELO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas; • Locação de Som; • Locação de 20 Mesas; • Locação de 150 cadeiras; • Locação de brinquedos recreativos; • Lanche para 200 pessoas; • Serviços de divulgação; • Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

3.7. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE NO DISTRITO DO BOM SUCESSO: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
7	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: DISTRITO DE BOM SUCESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas; • Locação de Som; • Locação de 20 Mesas; • Locação de 150 cadeiras; • Locação de brinquedos recreativos; • Lanche para 200 pessoas; • Serviços de divulgação; • Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritário da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

3.8. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DO SÍTIO LAMEIRÃO:

Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
8	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: DO SÍTIO LAMEIRÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas; • Locação de Som; • Locação de 20 Mesas; • Locação de 150 cadeiras; • Locação de brinquedos recreativos; • Lanche para 200 pessoas; • Serviços de divulgação; • Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação; <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

3.9. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE:

Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
9	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas; • Locação de Som; • Locação de 20 Mesas; • Locação de 150 cadeiras; • Locação de brinquedos recreativos; • Lanche para 200 pessoas; • Serviços de divulgação; • Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação; <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritário da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

3.10. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DA SERRA BOA VISTA:

Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
10	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: SERRA BOA VISTA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 tendas; • Locação de Som; • Locação de 20 Mesas; • Locação de 150 cadeiras; • Locação de brinquedos recreativos; • Lanche para 200 pessoas; • Serviços de divulgação; 	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes</p>		
--	---	--	--

3.11. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DA SERRA AREIA:
Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
11	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: SITIO BREJINHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de 02 tendas; Locação de Som; Locação de 20 Mesas; Locação de 150 cadeiras; Locação de brinquedos recreativos; Lanche para 200 pessoas; Serviços de divulgação; Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

3.12. REALIZAÇÃO DE AÇÃO COM AS FAMILIAS DA COMUNIDADE DO DISTRITO DO TAQUARI: Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	PRODUTOS/ENTREGAS	ATRIBUIÇÕES/OBJETIVOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
12	<p>AÇÃO ITENERANTE NA LOCALIDADE: DISTRITO DO TAQUARI.</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de 02 tendas; Locação de 02 tendas; Locação de Som; Locação de 20 Mesas; Locação de 150 cadeiras; Locação de brinquedos recreativos; Lanche para 200 pessoas; Serviços de divulgação; Oferta de água mineral e café durante o período de realização da ação: <p>Opção de Lanche: Caldo de carne bovina ou frango acompanhado com fatias de pão; Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aproximar as famílias que são públicos prioritários da Política de Assistência Social, através da oferta descentralizada dos serviços, programas e projetos, visando prevenir e superar situações de riscos e vulnerabilidades sociais. 	<p>Prazo de execução: 12 meses;</p>

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer/executar os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Serviço	Und	Qtde	Valor Total
001	Serviços especializados a serem prestados na organização e execução do projeto "Assistência Social Itinerante" da Secretaria municipal de Assistência Social de Jardim/CE	Serv	1	63.040,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

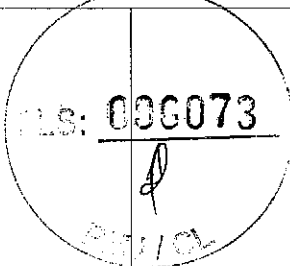
FLS: 000072

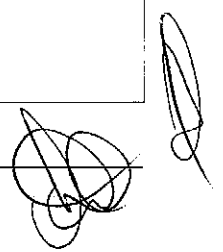
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Und	Qtde	V. Unit	V. Total
0001	Realização de ação com as famílias da comunidade do distrito da Fazenda Nova: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0 x 70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade	Serv	1	4.970,00	4.970,00
0002	Realização de ação com as famílias da comunidade do distrito do Jardim Mirim: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgações dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características : estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade	Serv	1	4.970,00	4.970,00
0003	Realização de ação com as famílias da comunidade do Distrito de Horizonte: promover o acesso aos direitos. Garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação de serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e uma piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade	Serv	1	4.970,00	4.970,00
0004	Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra Boca da Mata: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e	Serv	1	4.970,00	4.970,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	<p>prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material de plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente pra o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango, acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade</p>						
0005	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra Gravatá: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas com estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsicha, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade</p>	Serv	1	4.970,00	4.970,00		
0006	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade do Cotovelo: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeição: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsicha, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo de descartável de 50ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(h0ras) na respectiva comunidade</p>	Serv	1	4.970,00	4.970,00		
0007	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade no distrito do Bom Sucesso: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características : estrutura de apoio: locação de 02 tendas com estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão. 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material de plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama elástica e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de</p>	Serv	1	4.970,00	4.970,00		





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ n° 07.391.006/0001-86

	refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsicha, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02 (horas) de divulgação na respectiva comunidade								
0008	Realização de ação com as famílias da comunidade do Sítio São Lameirão: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante todo o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.	Serv	1	4.970,00	4.970,00				
0009	Realização de ação com as famílias da comunidade do Sítio Riacho Fundo do Corrente: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral. No total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante todo o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.	Serv	1	4.970,00	4.970,00				
0010	Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra da Boa Vista: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais. Através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) na respectiva comunidade	Serv	1	4.970,00	4.970,00				
0011	Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra Areia:	Serv	1	4.970,00	4.970,00				

FLS: 000074



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos. 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.				
0012	Realização de ação com as famílias da comunidade do distrito do Taquari: promover o acesso aos direitos garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tenda sem estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo de 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequenos porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.	Serv	1	4.970,00	4.970,00
0013	Serviço de confecção de 06 banners, de dimensões: 90x120cm aproximadamente sendo a criação de arte por conta da proponente para ser usada pela equipe na realização de todos os eventos	Serv	1	900,00	900,00
0014	Serviço de confecção de 100 camisas em malha comum, em tamanhos p, M, G e GG á conveniência da secretaria, com estampas personalizadas fazendo alusão ao evento para a equipe organizadora	Serv	1	2.500,00	2.500,00
Total:					63.040,00

FLS: 000075
FENIC

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Jardim com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Instrumento Contratual.

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

8 - ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0001.2.068.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0036.2.083.0000	3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000076

08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0001.2.077.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0001.2.076.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0034.2.074.0000	3.3.90.39.00

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

10.3 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim.

10.4 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

10.5 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, sem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE;

10.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Termo de Referência, do Edital e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

11.2 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

11.3 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

11.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

Jardim/CE, 06 de maio de 2019.

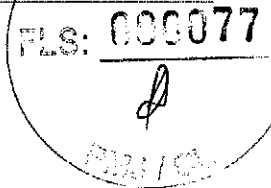
Alberto Pinheiro Torres Neto
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo:

Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços nº 2019.05.06.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e execução do projeto "Assistência Social Itinerante" da Secretaria municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Serviço	Und	Qtde	Valor Total
001	Serviços especializados a serem prestados na organização e execução do projeto "Assistência Social Itinerante" da Secretaria municipal de Assistência Social de Jardim/CE	Serv	1	

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS					
Item	Especificação	Und	Qtde	V. Unit	V. Total
0001	Realização de ação com as famílias da comunidade do distrito da Fazenda Nova: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0 x 70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade	Serv	1		
0002	Realização de ação com as famílias da comunidade do distrito do Jardim Mirim: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgações dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características : estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01	Serv	1		



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000078
P
PÚBLICO

	<p>cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.</p>				
0003	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade do Distrito de Horizonte: promover o acesso aos direitos. Garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação de serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e uma piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.</p>	Serv	1		
0004	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra Boca da Mata: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material de plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente pra o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango, acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.</p>	Serv	1		
0005	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra Gravatá: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas com estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsicha, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade.</p>	Serv	1		
0006	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade do Cotovelo:</p>	Serv	1		



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	<p>promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeição: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsicha, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(h0ras) na respectiva comunidade</p>				
0007	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade do distrito do Bom Sucesso: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características : estrutura de apoio: locação de 02 tendas com estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão. 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material de plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama elástica e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsicha, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09bfardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02 (horas) de divulgação na respectiva comunidade</p>	Serv	1		
0008	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade do Sítio São Lameirão: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante todo o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade</p>	Serv	1		
0009	<p>Realização de ação com as famílias da comunidade do Sítio Riacho Fundo do Corrente: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o</p>	Serv	1		

PLS: 000079
SERVIDOR



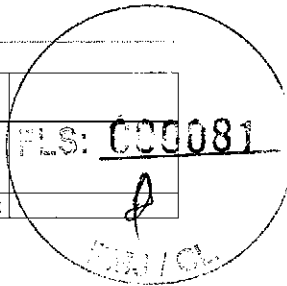
Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições, tipo lanche com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral. No total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante todo o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade					FLS: 000080 5/10
0010	Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra da Boa Vista: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais. Através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) na respectiva comunidade	Serv	1			
0011	Realização de ação com as famílias da comunidade da Serra Areia: promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tendas em estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo 4x4m de dimensão; 01 som para evento de pequeno porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos. 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade	Serv	1			
0012	Realização de ação com as famílias da comunidade do distrito do Taquari: promover o acesso aos direitos garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através dos atendimentos e divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos da SMAS. Com as seguintes características: estrutura de apoio: locação de 02 tenda sem estrutura metálica e cobertura de lona em PVC com no mínimo de 4x4m de dimensão; 01 som para eventos de pequenos porte que inclua mesa de som bem como as caixas e microfones para acompanhar os eventos; 20 mesas de material plástico resistente de aproximadamente 71,0x70,0 cm; 150 cadeiras em material plástico resistente para o evento; locação de brinquedos recreativos sendo: 01 pula-pula, 01 cama de elástico e 01 piscina de bolinha. Serviço de fornecimento de refeições: fornecimento de 200 refeições tipo lanche, com caldo de carne bovina ou frango acompanhado de fatias de pão. Pão com molho de salsichas, suco de frutas naturais ou refrigerantes; fornecimento de água mineral, no total de 09 fardos com 48 unidades de 500 ml; fornecimento de café durante o período de realização do evento no total de 400 unidades em copo descartável de 50 ml. Serviço de divulgação: divulgação em carro de som ou veículo adaptado para tal funcionalidade com 02(horas) de divulgação na respectiva comunidade	Serv	1			
0013	Serviço de confecção de 06 banners, de dimensões: 90x120cm	Serv	1			



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	aproximadamente sendo a criação de arte por conta da proponente para ser usada pela equipe na realização de todos os eventos				
0014	Serviço de confecção de 100 camisas em malha comum, em tamanhos p, M, G e GG à conveniência da secretaria, com estampas personalizadas fazendo alusão ao evento para a equipe organizadora	Serv	1		
					Total:



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura: - Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 600082

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de e a empresa

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **Tomada de Preços nº 2019.05.06.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 2019.05.06.1**, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e execução do projeto "Assistência Social Itinerante" da Secretaria municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme descrição dos serviços apresentados no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ para a execução de todos os serviços contratados.

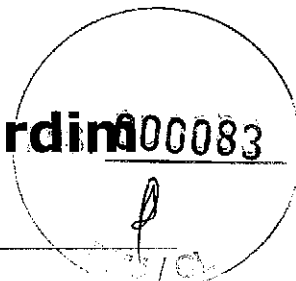
4.2 – Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato será reajustado, se for o caso, após 1 (um) ano, de acordo com a variação do IGPM-FGV.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2019.05.06.1 e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Termo de Referência, do Edital e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

7.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionalizada neste Instrumento.

CONTRATADA

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 – Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000084

7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, sem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE;

7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos nos seguintes termos:

9.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

9.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000085

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

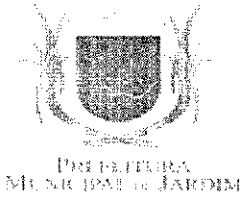
14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000086

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000090

[Handwritten signature]

RECIBO

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2019.05.06.1

FLS: 000093

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19-PP-FMAS

A Prefeitura Municipal de Ipuieras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 022/19-PP-FMAS, Sessão Pública marcada para o dia 21 de maio de 2019, às 09h, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Óculos (armação e lentes) destinados a doações para pessoas carentes deste Município.
O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01. Centro.

Ipuieras-CE, 6 de maio de 2019.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCOA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 19.09.01/PE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.09.01/PE. Objeto: Contratação de empresa para realização de circuito dos três climas de futsal masculino, no Município de Itaipócoa sob a proposta nº 053697/2018 - Convênio: 878214/2018. Empresa Fornecedora: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME. CNPJ 00.430.571/0001-66. VALOR: R\$ 104.299,00 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019. Antonio Alexandre de Sousa. Itaipócoa - CE, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-ASC

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania comunica aos interessados que no próximo dia 20 de maio de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2019-ASC, cujo Objeto é a Aquisição de material permanente para o Programa Italegal Saber, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 6 de maio de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019-DIV

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2019-DIV, cujo Objeto é a Locação de veículos diversos, destinados às Unidades Administrativas do Município de Itarema-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas de 07 de maio de 2019 até 20 de maio de 2019, às 10h; Abertura das Propostas, no dia 20 de maio de 2019, às 11h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 20 de maio de 2019, às 14h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir desta Publicação. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 6 de maio de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Jaguaribe, vem RETIFICAR o aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 29.04.02/2019, publicado no dia 06 de maio de 2019, no diário oficial da União no seção 3, página 85, onde se lê: "comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2019, às 08:00 horas", leia-se: "comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2019, às 10:00 horas". Maiores informações na Sala de Comissão Permanente de Licitação ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jaguaribe/CE, 6 de maio de 2019
GERALDO TARGINO DA SILVA
Secretário da Cidade e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.09.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Roma Construtora LTDA - ME ingressou com recurso administrativo dentro do prazo legal contra o julgamento na fase de propostas de preços junto ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.09.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim/CE, 6 de Maio de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2019.05.06.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.05.06.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de kits natalidade para atender as necessidades da população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 20 de Maio de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim/CE, 6 de Maio de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.04.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na organização e execução do projeto "Assistência Social Itinerante" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE.
Abertura: 23 de Maio de 2019 às 09:00h.
Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 6 de Maio de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-SESAU

O Pregoeiro Interino do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 17 de maio de 2019, às 14h:00min (Horário de Brasília), na Sede da Comissão de Licitações e Pregões localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, S/Nº - Centro - CEP: 63.010-010, Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestar serviços de hospedagem e alimentação destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital poderá ser obtido através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, ou junto a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima, nos dias úteis, das 08h às 12h e de 14h às 17h.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de maio de 2019
JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.03.01-SEMASP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 24 de maio de 2019, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma no Parque de Eventos Padre Cícero visando atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente a Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de maio de 2019
WAGNER VIEIRA VIDAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.004/2019-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 10.004/2019-TP, com fins à contratação de empresa para a execução da urbanização da Lagoa de Maracanaú - 5ª Etapa, Local: Avenida dos Estruturantes, s/n, Centro, Maracanaú-CE, considerou inabilitada a Empresa Lomacon Locação e Construção LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.354.650/0001-23, por não ter cumprido o item 3.4.1. do Instrumento Convocatório. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.665/93, art. 109, I, alínea "a". Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 6 de maio de 2019
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da Comissão Central de Licitação
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.03.26.002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 604/2019
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. Empresas HABILITADAS: HERBELH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA - ME, VETOR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, L2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, W M O EMPREENDIMENTOS, ARTUR GOMES MOREIRA, Empresas INABILITADAS: ULIAN GONCALVES NETO - ME, DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA, JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da lei de licitações. Caso não haja interposição de recurso as Propostas serão abertas no dia 15/05/2019 às 14h00min Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min horas.

Milagres/CE, 6 de maio de 2019
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019EDUC-PP

A Prefeitura Municipal de Mombança torna pública a alteração do edital do Pregão Presencial No 008/2019educ-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombança. Referente aos itens 1.1 e 1.2 que tratam dos serviços a serem prestados. Informações estão disponíveis no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sala da CPL, na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo fone (88)3583-1997. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mombança/CE, 6 de maio de 2019.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SMC – TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 23 de Maio de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2019/SMC – TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para construção do Centro Cultural Municipal de Cariré-CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 06 de Maio de 2019. **Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

FLS: 000094

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Resultado de Habilitação da Tomada de Preço nº. 002/19-TP-FMS. Objeto a contratação de serviços para construção de módulos sanitários em Diversos distritos no Município de Ocara/CE, junto a Secretaria de Saúde, conforme projeto básico. Empresa habilitada: Moreto Maquinas e Construções LTDA-ME. Empresa inabilitada: Nocal Estruturas e Construções EIRELI-EPP. Fica aberta a prazo recursal com base no art. 109 inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, caso não seja impetrado recurso a retomada da Tomada de Preços, fica marcada para o dia 16 de maio de 2019, às 09:00 horas. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 07 de maio de 2019. Antônio Paz Romão – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 027/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé - CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 027/2019-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de auxílio funeral às famílias em situação vulnerável atendidas pelos Programas da Assistência Social do Município de Canindé/CE. Início do Cadastramento das Propostas: 08 de Maio de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 22 de maio de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 22 de maio de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. **Claudiana de Freitas Alves – A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - SRP - Pregão Presencial Nº 2019.05.03.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Maio de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2019.05.03.001, com fins ao objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 06 de Maio de 2019. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Junho de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Concorrência Pública sob nº 2019.05.02.02, cujo objeto é a continuação da construção de 01(uma) escola de 06 salas Padrão FNDE na localidade de Monte Carmelo no Município de Tejuçuoca-CE na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuçuoca – Informações: licitacaopmt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 06 de maio de 2019. Lourenço Silva Abreu – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.05.06.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na organização e execução do projeto “Assistência Social Itinerante” da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE. Abertura: 23 de Maio de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 06 de Maio de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial nº. 001/19-PP-SAP. Objeto: contratação de serviços para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, treinamento, suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Ocara. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 20 de Maio de 2019, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 06 de Maio de 2019. Antônio Paz Romão – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19.06.02/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 22 de maio de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itaipoca - CE, 06 de maio de 2019. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.05.06.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e terrestres, para o atendimento das necessidades das Diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barro/CE, bem como para doação à pessoas carentes para realização de tratamento de saúde. Abertura: 27 de Maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 06 de Maio de 2019. Marcelo Pereira de Oliveira – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. A Prefeitura de Porteiras/CE realizará Licitação, Pregão Presencial nº 2019.05.06.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades relacionadas aos Programas e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no anexo I do instrumento convocatório. Abertura: 20 de maio de 2019 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Sala da CPL ou Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 06 de maio de 2019 – Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crateús - Processo de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2019/PP - Aviso de Continuação de Licitação. A Câmara Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que no dia 9 de maio de 2019, às 08:00h, no Plenário da Câmara Municipal, localizada à Rua Carlos Rolim, Nº 73, Centro, Crateús – CE, em Sessão Pública, dará continuidade à licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria destinados a acompanhar e viabilizar as rotinas do Setor de Compras e Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crateús. **Crateús-CE, 6 de maio de 2019. Filipe Pereira Chaves - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.04.19-01PPRP – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Juventude; **ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Série 3 – Ano XI nº 081, Fortaleza, 02/05/2019.** Onde se lê: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde. Leia-se: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Cultura e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 29.04.02/2019. A Comissão de Licitação do Jaguaribe, vem **RETIFICAR** o aviso de licitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 29.04.02/2019**, publicado no dia 06 de maio de 2019, **ONDE SE LÊ:** “comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2019, às 08:00 horas”, **LEIA-SE:** “comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2019, às 10:00horas”. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 06 de maio de 2019.**



